



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

RESOLUÇÃO Nº. 006/2017

PUBLICADO

05 / 10 / 2017

Jornal ESPALCO REGIONAL

SÚMULA: Dispõe sobre a **Transposição de Crédito Adicional Suplementar** do Orçamento Geral da Câmara Municipal, para o Exercício Financeiro de 2017 e da outras providências.

ANDREY HERCULANO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e de acordo com a Lei Nº. 770/2013 do Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentária Nº. 901/2016 / LDO-2017.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, **ANDREY HERCULANO**, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal para o Exercício Financeiro de 2017, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para a seguinte Dotação Orçamentária:

05	DEPTO. MUNICIPAL DE SAUDE	FONTE	VALOR R\$
05.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0023.2010	Manutenção dos Serviços de Assistência a Saúde		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 2120	000	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizada como recursos a **Redução de Crédito Adicional Suplementar**, através da **Transposição** do Legislativo Municipal das seguintes Dotações Orçamentárias:

TRANSPosição DE SALDO:

01	CÂMARA MUNICIPAL	FONTE	VALOR R\$
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas		
31.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil - 4	001	7.000,00
33.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção - 6	001	10.000,00
33.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 7	001	3.000,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 8	001	50.000,00
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 9	001	10.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 3º - Autoriza também a alterar os anexos da Lei Nº. 770/2013 – PPA 2014 a 2017 e anexos da Lei Nº. 901/2016 – LDO 2017, relativo a Atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º. e 2º. desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste - PR, em 11 de Setembro de 2017.

CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR
Protocolo nº 1118/2017
Em: 11/09/2017


ANDREY HERCULANO
Presidente da Câmara Municipal

APROVADO
02/10/2017
02.09.2017

ASSINATURA


Alencar J. Luchtenberg
Diretor Geral


Alencar J. Luchtenberg
Diretor Geral
(Adm e Financeiro)

TeleFax: (46) 3546-1006

E-mail: camaranes@hotmail.com

Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR